



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR
CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614-7065

EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 67/2023

MENSAGEM - JUSTIFICATIVA

Com a definição do Orçamento apresentada pelo Poder Executivo, ficou a soma de R\$281.208,56 às emendas impositivas, que corresponde a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida; que dissipada entre os nove parlamentares coube R\$31.245,39 a cada um dos vereadores, cabendo a metade (R\$15.622,69) às ações e serviços públicos de saúde.

A par disso, cediço da intenção da administração em adquirir veículo com/para sete passageiros, bem como reforçar à rubrica destinada ao apoio aos pacientes no custeio de exames e consultas, a presente proposta de Emenda atende à importância do efetivo funcionamento do setor da saúde aos pacientes.

Rolador-RS, 11 de dezembro de 2023.

Vereador José Adriani Oliveira dos Santos

Vereador Elizandro Vieira Prestes

Vereadora Maria Rosantina dos Santos da Rocha

Vereador Henrique da Silva Guedes

Vereadora Jaqueline Klug

Vereador João Alir Zavalhia

Vereador Agenor Rebolho Machado

Vereador Pedro Roberto Lima de Oliveira

Vereadora Rosere Machado Caetano



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR
CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614-7065

EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 67/2023

Apresentamos para apreciação do Colendo Plenário a Emenda nº 001/2023, com a seguinte redação: *“Obriga o Poder Executivo a execução orçamentária impositiva e financeira da programação incluída pela presente emenda”*.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$124.981,52 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais, e cinquenta e dois centavos) para atender despesa para compra de um veículo automotor para sete passageiros, para a Secretaria da Saúde, conforme a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária - 0501 – FMS - Fundo Municipal da Saúde

0501.10.0301.0520.1035 – Renovação da Frota de Veículos da SESAS

Rubrica 3.4.4.9.052.00.00.00.00 (*403) – Equipamentos e material permanente

Origem do recurso: Elemento/Dotação: 3.9.9.9.99.99.03.00.00 (0681*)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA – EMENDAS IMPOSITIVAS SAUDE.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$15.622,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e dois reais) para atender despesa para ajuda de custo à pacientes para exames e consultas, conforme a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária - 0501 – FMS - Fundo Municipal da Saúde

0501.10.0301.0505.0010 – Apoio a pacientes

Função - 10

Sub-Função - 301

Programa - 0505

Projeto/Atividade - 0010



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR
CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614-7065

Dotação 10 301 0505 0010 Apoio a pacientes

(397) Rubrica 33390480000

Origem do recurso: Elemento/Dotação: 3.9.9.9.9.99.99.03.00.00 (0681*)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA – EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolador-RS, 11 de dezembro de 2023.

Vereador José Adriani Oliveira dos Santos

Vereador Elizandro Vieira Prestes

Vereadora Maria Rosantina dos Santos da Rocha

Vereador Henrique da Silva Guedes

Vereadora Jaqueline Klug

Vereador João Alir Zavalhia

Vereador Agenor Rebolho Machado

Vereador Pedro Roberto Lima de Oliveira

Vereadora Rosere Machado Caetano